



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 93/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes do **Processo Administrativo nº 975/2021** e tendo em vista os Artigos 30 e 31 da Lei nº 2256/10 de 13 de dezembro de 2010;

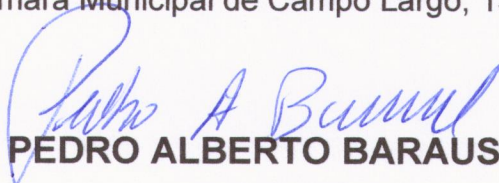
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** Progressão Funcional, ao Servidor Público Estável do Quadro deste Poder Legislativo, da seguinte forma:

Nome	De	Para
MARCO ANTONIO KAPLUM	Classe "A" do nível - "III" Tabela 2 do Anexo II, da Lei 2256/10	Classe "B" do nível - "III" tabela 2 do Anexo II, da Lei 2256/10, a partir de 08/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 13 de maio de 2021.


PEDRO ALBERTO BARAUSSE

Presidente



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1951 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0001	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Legislativo		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2001	Atividade: Administração dos Serviços da Câmara		21.924.840,04	14.139.380,79	11.626.064,10

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Resolução e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º do presente Resolução, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021 na ação orçamentária 2001, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3266 de 17 outubro de 2020- Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA	Serviços	Metas Físicas
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA	Legislativos mantidos/ unidade	1
0001	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Legislativo		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2001	Atividade: Administração dos Serviços da Câmara		11.626.064,10

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 18 de maio de 2021.

Pedro Alberto Barausse
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº. 93/2021 - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo n.º 975/2021 e tendo em vista o Artigo 32 da Lei nº 2256/10 de 13 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Progressão Funcional, ao Servidor Público Estável do Quadro deste Poder Legislativo, da seguinte forma:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)

PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1951 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nome:	De:	Para:
MARCO ANTONIO KAPLUM	Classe "A" do nível - "III" tabela 2 do Anexo II, da Lei 2256/10.	Classe "B" do nível - "III" tabela 2 do Anexo II, da Lei 2256/10, a partir de 08/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 13 de maio de 2021.

PEDRO ALBERTO BARAUSSE
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)